

CONFENEN INFORMA - 9 de julho de 2021.

CONFENEN NA DEFESA DA CATEGORIA

IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

Atendendo a convite da Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara Federal, o Advogado Ricardo Furtado, representando a CONFENEN, participou da audiência pública (5/7/2021) destinada ao debate técnico do PLP 134/2019, que estabelece condições para que entidades beneficentes possam gozar de imunidade tributária em relação às contribuições para a seguridade social.

Sob a presidência do Deputado Antônio Brito, a reunião teve a participação da CONFENEN, de representantes do Ministério da Cidadania e Ação Social, da Saúde e de outras instituições.

O presidente da Comissão anunciou que convidará também o Ministério da Educação para participar das próximas reuniões, de acordo com o calendário de atividades estabelecido: no dia 13/7 será debatido a área da saúde, no dia 17 será a vez da assistência social e no dia 27 está prevista a educação.

Dentre os vários pronunciamentos, destaque-se o do Dr. Ricardo Furtado, salientando que o PLP não poderia dispor de contrapartidas, pois a Constituição Federal não autoriza tal realização, salientando que com a decisão do plenário do Supremo Tribunal Federal – STF, tem-se claras as contrapartidas descritas no Código Tributário Nacional – CTN e no Código Civil.



- as instituições sem fins econômicos não podem distribuir *superávit*, devendo estes serem aplicados nos objetivos da instituição e no próprio país;

- no caso de fechamento das atividades, o patrimônio formado no curso da existência da instituição deverá ser destinado a outra instituição sem fins econômicos e filantrópica.

Essas determinações legais revelam contrapartidas à manutenção e perpetuação das atividades assistenciais no tempo e espaço.

O Dr. Ricardo Furtado conclama todos os associados ou não da CONFENEN que queiram participar do processo com propostas ao PLP que enviem para e-mail sob o título PLP 134/2009, observando as datas limites para que possam ser vistas e encaminhadas à comissão.